



ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ENTRE

A UNIVERSIDADE PÚNGUÊ

E

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

A UNIVERSIDADE PÚNGUÊ, com sede na Cidade de Chimoio, Bairro Heróis Moçambicanos, C. Postal n.º 323, Tel: 25125700, adiante designada por UniPúnguê, representada neste ato pela Magnífica Reitora, Professora Doutora **Emília Zulmira Afonso Nhalevilo**, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de março, conjugado com o Despacho Presidencial n.º 29/2019, de 27 de março,

e

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, adiante designada por UFRB, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor **Fábio Josué Souza dos Santos**, em funcionamento no Brasil, localizada à Rua Barbosa, 710 – Centro, na Cidade de Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000 Tel: +55 (75) 3621-2350.

Considerando o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, nas áreas de suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos de vantagens comuns;

caf #

Considerando que a cooperação entre instituições do ensino superior em nível internacional assume um importante papel nos domínios do ensino, investigação e extensão universitária;

Considerando também que a cooperação poderá traduzir numa racionalização dos recursos materiais e humanos disponíveis nas duas instituições;

Tendo por fim em consideração a necessidade de estreitamento contínuo das relações entre as duas instituições, em prol do desenvolvimento dos países, melhorando a qualidade das atividades realizadas;

As Universidades convencionam e mutuamente aceitam estabelecer o presente Acordo de Cooperação que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(objeto)

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção e realização dos cursos abaixo relacionados, vinculados ao Programa de Extensão Formação Docente Continuada em Tecnologias Digitais, promovido pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da UFRB:

- a) Formação Básica para Professores e Tutores em EaD, ministrado na modalidade a distância, com carga horária total de 51h;
- b) Google Sala de Aula para Docentes, ministrado na modalidade a distância, com carga horária total de 34h.

CCP 

CLÁUSULA SEGUNDA

(Finalidade)

Entre os resultados esperados neste Acordo de Cooperação destacam-se:

- a) Promoção da formação continuada dos docentes da UniPúnguê nas tecnologias digitais aplicadas a educação;
- b) Disseminação do modelo pedagógico virtual UFRB e das boas práticas realizadas no âmbito do ensino *online*;
- c) Intercâmbio de práticas educativas exitosas nos ambientes virtuais de aprendizagem entre UFRB e UniPúnguê;
- d) Fortalecimento do processo de internacionalização da UFRB.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Coordenação)

A coordenação do presente Acordo de Cooperação, por parte de cada polo firmante, ficará sob a incumbência dos representantes informados imediatamente abaixo.

Representante da UFRB:

Nome: Eniel do Espírito Santo

Cargo: professor do magistério superior

Unidade da universidade onde desenvolve as funções: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT)

Contato de e-mail: eniel@ufrb.edu.br

Contato telefônico: +55 71 9 9957 2020

Representante da Universidade Púnguê:

Nome: Cristina Maria Ribeiro Loforte

Cargo: Diretora do Centro de Educação à Distância

Unidade da universidade onde desenvolve as funções: Centro de Educação à Distância

Contato de e-mail: lofortecristina@yahoo.com

Contato telefônico: +258 824307180

ccaf



CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações das Universidades)

1. As Universidades obrigam-se a:
 - a) Estabelecer um cronograma conjunto de realização dos cursos;
 - b) Disponibilizar os cursos na plataforma Moodle da UFRB, denominada AVA EaD;
 - c) Disponibilizar docente (UFRB) e equipe de tutores (UniPúnguè) para a realização dos cursos;
 - d) Divulgar e realizar as inscrições dos docentes da UniPúnguè interessados nos cursos ofertados;
 - e) Implementar os cursos em conformidade com o modelo pedagógico virtual da UFRB;
 - f) Participar de reuniões periódicas *online*, previamente estabelecidas, para acompanhamento dos cursos;
 - g) Certificar os cursistas que finalizarem os cursos com aproveitamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Execução)

1. Validação pelas instituições dos planos de aprendizagem dos cursos;
2. Estruturação do design instrucional dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRB;
3. A UFRB promoverá breve capacitação da equipe de professores tutores da UniPúnguè. O curso Formação Básica para Professores e Tutores em EaD, com

Eaf 

carga horária 51h, é realizado em 5 semanas. Já o curso Google Sala de Aulas para Docentes, com carga horária 34h é realizado em 4 semanas.

4. UniPúnguè realizará inscrições/seleção dos cursistas e encaminhará para a UFRB a relação contendo os seguintes dados: nome completo, número de documento oficial e endereço de e-mail;
5. A UFRB realizará a inscrição dos cursistas no AVA;
6. A UFRB conduzirá a mediação pedagógica das trilhas de aprendizagens previstas nos cursos, com o suporte ativo da equipe tutorial UniPúnguè;
7. Emissão de certificado pela UFRB para os cursistas que concluírem com aproveitamento;
8. Elaboração conjunta, pela UFRB e UniPúnguè, de relatório de finalização com análise crítica dos resultados de cada curso realizado.

CLÁUSULA SEXTA

(Recursos)

Caberá à UniPúnguè:

- a) disponibilizar equipe tutorial, sendo 01 (um) professor tutor para cada 50 (cinquenta) cursistas inscritos;
- b) assegurar a conectividade de internet e equipamentos de informática para os cursistas.

A UFRB se compromete a:

- a) disponibilizar 1 (um) docente capacitado para conduzir a realização dos cursos;
- b) estruturar e gerenciar os cursos no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) certificar os cursistas.

Handwritten signature and a blue stamp or mark.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Coordenadores)

No âmbito da UFRB caberá ao coordenador do Programa de Extensão Formação Docente Continuada em Tecnologias Digitais, as atribuições relacionadas com a coordenação executiva, pedagógica e administrativa. No âmbito da UniPunguê, a coordenação executiva, pedagógica e administrativa será de responsabilidade da direção do Centro de Educação a Distância.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor a partir da data da sua assinatura e por um período de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, após nova análise das duas instituições e julgada a conveniência e oportunidade do estabelecimento de novo Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de Litígios)

Os eventuais litígios que surgirem na interpretação e na aplicação do presente Acordo de Cooperação serão resolvidos por via amigável, primeiro através da equipe de coordenação e, quando a esse nível não seja possível obter o consenso desejado, a solução será a que resultar do entendimento conjunto dos representantes máximos das duas instituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Casos Omissos)

Tudo o que não estiver no presente Acordo de Cooperação será resolvido com recurso à legislação aplicável na altura da sua celebração.

col 

E, por estarem justas e acordadas, as duas instituições firmam o presente Acordo, feito em 2 (dois) exemplares de igual valor, devendo um ficar na posse de cada uma das Universidades.

Universidade Púnguè



Prof. Dra. Emilia Afonso Nhalevilo


Chimoio, 14 / Setembro / 2020

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor - UFRB
SIAPF 1645465


Prof. Doutor Fábio Josué Souza dos Santos

Cruz das Almas, Bahia, 20 / outubro / 2020



**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ACORDO ESPECÍFICO
ENTRE A UNIVERSIDADE PÚNGUÈ, MOÇAMBIQUE, E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, BRASIL**

1) Justificativa da propositura

A pandemia da Covid-19 se alastrou por todo o mundo e, em função do isolamento social imposto, as práticas educativas presenciais foram deslocadas abruptamente para os cenários virtuais de aprendizagem, exigindo um olhar pedagógico diferenciado dos educadores em todos os continentes.

É um consenso que novos paradigmas educativos impõem olhares diferenciados para que o processo de ensino e aprendizagem alcance seus objetivos desejados. No contexto da emergente educação a distância digital, seus espaços pedagógicos possuem especificidades que demandam cuidados, a fim de se evitar a mera transposição de práticas pedagógicas frequentemente utilizadas no ensino presencial para o disruptivo espaço virtual de aprendizagem.

Nesta perspectiva, considerando-se o Protocolo de Intenções anteriormente firmado entre a Universidade Púnguè (UniPúnguè) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), surge este plano de trabalho, como peça indissociável do Acordo de Cooperação específico, para a oferta de cursos de extensão na modalidade a distância, pela UFRB aos professores da UniPúnguè, relacionados ao uso das tecnologias digitais no ensino presencial virtual e na educação a distância.

2) Objeto a ser executado

Cursos abaixo relacionados, vinculados ao Programa de Extensão Formação Docente Continuada em Tecnologias Digitais:

- a) Formação Básica para Professores e Tutores em EaD, ministrado na modalidade a distância, com carga horária total de 51h;
- b) Google Sala de Aula Para Docentes, ministrado na modalidade a distância, com carga horária total de 34h.

3) Metas a serem atingidas

- Número total de inscritos por curso: 100 a 150
- Índice de cursistas aprovados: 50%
- Nota média atribuída aos cursos pelos cursistas: 9,0

4) Qualificação dos participantes

Todos os cursistas serão professores do ensino superior na UniPunguê, qualificados em suas respectivas áreas de ensino.

5) Etapas e fases de execução

Etapas/Fases	Período estimado
Validação dos planos de aprendizagem dos cursos	3 dias
Estruturação do design instrucional dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRB	7 dias
Capacitação da equipe de professores tutores da UniPunguê	10 dias
Inscrições/seleção dos cursistas pela UniPunguê	10 dias
Inserção das inscrições dos cursistas no AVA pela UFRB	2 dias
Período de realização para cada curso	30 dias
Certificação dos cursistas aprovados	30 dias
Relatório final	10 dias

6) Previsão de início e fim da execução do objeto

01/09/2020 a 15/12/2020

7) Fiscalização do Acordo

Representante da UFRB:

Profa. Dra. Carolina Fialho Silva

Superintendente de Assuntos Internacionais

E-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

Telefones: +55 75 36215315

Representante da Universidade Púnguê:

Cristina Maria Ribeiro Loforte

Diretora do Centro de Educação à Distância

Unidade da universidade onde desenvolve as funções: Centro de Educação à Distância

E-mail: lofortecristina@yahoo.com

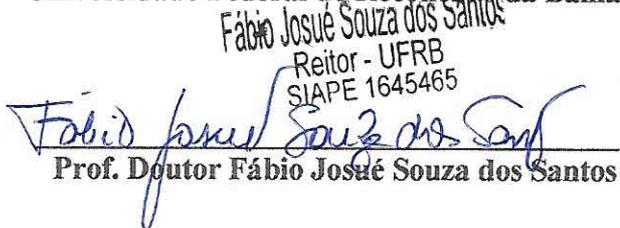
Telefones: +258 824307180

Universidade Púnguê


Profa. Doutora Emília Afonso Nhalevilo

Chimoio, 14 / Setembro / 2020

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia


Reitor - UFRB
SIAPE 1645465
Prof. Doutor Fábio Josué Souza dos Santos

Cruz das Almas, Bahia, 22 / outubro / 2020